



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

CNPJ: 23.624.604/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 006/2015

“Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos agentes de combate às endemias e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, usando de suas atribuições regimentais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica fixado em 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) mensais, o piso salarial atribuído aos Agentes de Combate às Endemias, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, objeto da Lei Federal nº 12.994, de 17/06/2014.

Parágrafo Único. É extensivo aos inativos o valor do piso salarial fixado por esta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Curimatá, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Mesa Diretora:

Benedito Vogado Guerra
PRESIDENTE

Alba Regina Jacobina de Alencar
VICE-PRESIDENTE

Cléderson Nunes Barreto
SECRETÁRIO